



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 003/2006

#### PUBLICADO

Jornal D. Campos

Edição Nº 30.026

Data 17/01/06

**Súmula:** Autoriza o Cancelamento de dotações do orçamento do ano de 2006 da CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, para suplementação de dotações do Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 327, de 07 de Dezembro de 2005, combinada com o § 1º, inciso I, II e III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

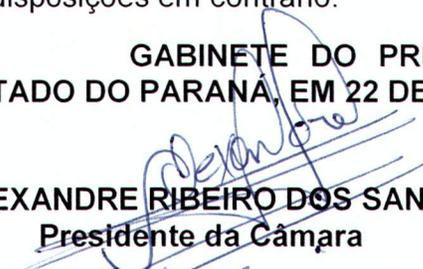
**Art. 1º** Ficam canceladas as dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais):

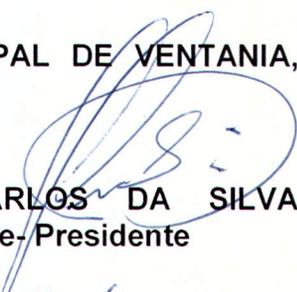
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.01012-001	Manutenção Da Câmara Municipal	
00030 3190.11.00.00 0.1.00.000001	Venc e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
00040 3190.13.00.00 0.1.00.000001	Obrigações Patrimoniais	R\$ 33.000,00
00050 3390.30.00.00 0.1.00.000001	Material de Consumo	R\$ 39.000,00
00060 3390.36.00.00 0.1.00.000001	Outros Serv de Terc Pessoa Física	R\$ 8.000,00
00070 3390.39.00.00 0.1.00.000001	Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	R\$ 71.000,00
00080 4490.51.00.00 0.1.00.000001	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
00090 4490.52.00.00 0.1.00.000001	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>241.000,00</b>

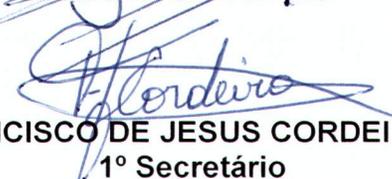
**Art. 2º** O referido Cancelamento é para a Suplementação de Créditos em Contas do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

  
**ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**FRANCISCO DE JESUS CORDEIRO**  
1º Secretário

  
**SEBASTIÃO CARLOS SAMPAIO**  
2º Secretário

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. – Centro – Fone/Fax (0\*\*42) 274-1169.  
Cep. 84.345-000 – CGC 72.376.882/0001-03 – [cmventania@uol.com.br](mailto:cmventania@uol.com.br)